



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139, do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizado o saneamento e a pavimentação da rua Bom Jesus, conhecida popularmente como rua de Cícero, que fica localizada no Loteamento Bom Jesus, no distrito de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

A presente solicitação se justifica pois a realização do saneamento e da pavimentação da via citada acima favorecerá que os moradores e visitantes trafeguem com mais tranquilidade e conforto, desfrutando assim de uma maior qualidade de vida.

Taquaritinga do Norte, 26 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.